



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 2 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00431 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51140D2FB72004E46152A50B8FD059D9

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Pregão Presencial Para Registro De Preços n.073/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão asfáltica e materiais para pavimentação asfáltica (areia, brita, cimento e outros) com escopo de suprir as necessidades do Município de Irecê/Ba.
- Resolução CMDCA nº 09/2015 de 31 de agosto de 2015 - Homologa as inscrições dos candidatos que concorrerão à eleição de Conselheiros Tutelares do município de Irecê e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.073/2015

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o n.º 073/2015**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão asfáltica e materiais para pavimentação asfáltica (areia, brita, cimento e outros) com escopo de suprir as necessidades do Município de Irecê/Ba. **Tipo menor Preço por Lote**. Sessão: 15 de Setembro de 2015 às 09:00 horas. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê, 31/08/2015. Maisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE IRECI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Lafaiete Coutinho, nº 235, Fórum, CEP: 44900-000, fone: 74-36414765



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irecê-Ba

Resolução CMDCA nº 09/2015 de 31 de agosto de 2015.

Homologa as inscrições dos candidatos que concorrerão à eleição de Conselheiros Tutelares do município de Irecê e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº671/2002e nos termos da Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 do CANANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o que diz a Resolução nº 1 do Edital nº 01 que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Irecê – Ba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos que concorrerão à eleição dos Conselheiros Tutelares de Irecê- Ba, no dia 04 de outubro de 2015, por ordem alfabética, com os seguintes registros:

| | |
|-----|-----------------|
| 100 | Arleide Dourado |
| 107 | Cherles Nildo |
| 115 | Cida Reis |
| 102 | Delian Batista |
| 113 | Jackson Souza |
| 117 | Jailton Xavier |
| 114 | Licene Araujo |
| 108 | Rosangela Rocha |
| 124 | Tarcilla Amaral |

Prefeitura Municipal de Irecê



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Lafaiete Coutinho, nº 235, Fórum, CEP: 44900-000, fone: 74-36414765



Art. 2º- A escolha dos membros do Conselho Tutelar nesse primeiro processo unificado, realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015 pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação com um documento com foto e com título de eleitor ou comprovante, no Colégio Municipal de Irecê Odete Nunes Dourado, Praça da Bíblia, Centro, no horário das 08:00 às 17:00 h.

Art. 3º- Na campanha eleitoral só será permitida a utilização de material de propaganda até o tamanho máximo de uma folha de ofício A4, não sendo permitido o uso de camisetas, bonés e outros meios por eleitores, exceto ao candidato.

Art. 5º- Cada Candidato poderá credenciar 02 (dois) fiscais para o dia da eleição que terão livre acesso nas seções eleitorais e no local da apuração dos votos.

Parágrafo Único – Os fiscais que tratam neste artigo serão identificados com um crachá fornecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Irecê-BA em 31 de agosto de 2015.

Cristiano Pereira da Rocha
PRESIDENTE DO CMDCA